



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

ATO DO PRESIDENTE Nº 9/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REGIMENTAL PARA MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES NOS AUTOS DO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ADRIANO BENEDETTI – Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º das Disposições Transitórias da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado excepcionalmente por 10 (dez) dias, o prazo regimental para a manifestação das respectivas Comissões Permanentes da Casa Legislativa nos autos do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2023.

Art. 2º - A prorrogação de prazo de que trata este Ato decorre da juntada, pelo Executivo Municipal, de nova documentação nos autos do referido Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, sem tempo regimental hábil para análise e parecer das Comissões Permanentes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 09 de Agosto de 2023.

Paulo Adriano Benedetti

Presidente